



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Sete de Maio, 379 – Centro – CEP 37.115-000  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
Adm: 2017/2020

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018

Processo nº 098/2018  
Concorrência nº 003/2018

### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49.

### CONTRATADA:

**CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**, empresa estabelecida na cidade de Monte Belo/MG, à Rua Sete de Maio, nº 200, Letra B, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.943.478/0001-09, através do seu representante legal, Marcos Tadeu Rodrigues, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº MG-11.269.820 – SSP/MG, CPF nº 041.076.506-69, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG.

### DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 094/2018, firmado em 15/06/2018, conforme disposto no inciso III, do §1º do Art. 57, da Lei 8.666/93, e suas modificações, e Justificativa Técnica Nº 06/2020/ENG em anexo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (Noventa) dias, sendo válido até o dia 09/06/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 12 de Março de 2020.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro – CEP 37.115-000**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Adm: 2017/2020**

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 06 de Março de 2020.



**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**VALDEVINO DE SOUZA**  
Prefeito



**CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**  
Contratada